



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
COORDENAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

EDITAL IEAD Nº 17/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES REGENTES DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DO SISTEMA UAB/CAPES/UNILAB

A Comissão responsável pela elaboração, divulgação, acompanhamento e execução do Processo Seletivo Unificado para Professor Regente dos cursos de pós-graduação lato sensu, na modalidade a distância, constituída pela Portaria nº 1086/IEAD/UNILAB, de 20 de agosto de 2026, no uso de suas atribuições, com fundamento no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, com as alterações da Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007, no Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006, na Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, na Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, com as alterações promovidas pela Portaria CAPES nº 124, de 20 de março de 2026, na Instrução Normativa GAB/CAPES nº 1, de 1º de outubro de 2024, e nas demais normas aplicáveis ao Sistema Universidade Aberta do Brasil, torna público o Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro de reserva de Professores Regentes, nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo destina-se à composição de cadastro de reserva de Professores Regentes para atuação nos seguintes cursos de pós-graduação lato sensu ofertados pela UNILAB, por meio do Instituto de Educação a Distância, no âmbito do Sistema UAB.

- I - Saúde da Família.
- II - Gênero, Diversidade e Direitos Humanos.
- III - Literaturas Africanas de Língua Portuguesa.
- IV - Metodologias Interdisciplinares e Interculturais para o Ensino Fundamental e Médio.
- V - Ciência é 10! Ensino de Ciências para o Ensino Fundamental, Anos Finais.
- VI - Gestão de Recursos Hídricos, Ambientais e Energéticos.

1.2. O processo seletivo será conduzido pela Comissão constituída pela Portaria nº 1086/IEAD/UNILAB, de 20 de agosto de 2026.

1.2.1. A portaria de designação e a composição nominal da Comissão deverão integrar os autos do Processo nº 23282.011137/2026-13 e ser disponibilizadas na página institucional do IEAD/UNILAB, juntamente com este Edital.

1.3. A seleção destina-se exclusivamente à formação de cadastro de reserva e não assegura convocação, vinculação ao Sistema UAB, concessão de bolsa ou quantidade

determinada de mensalidades.

1.4. A participação e a eventual atuação como Professor Regente não geram vínculo empregatício com a UNILAB ou com a CAPES, estabilidade, incorporação da bolsa à remuneração ou direito trabalhista, previdenciário ou funcional decorrente da bolsa.

1.5. A classificação será elaborada separadamente por curso e componente curricular, considerando apenas aqueles para os quais o candidato tenha comprovado a formação exigida no Anexo F.

1.6. É vedada a participação de integrante da Comissão responsável pelo processo seletivo e de discente regularmente matriculado em curso ofertado pela UNILAB no âmbito do Sistema UAB.

1.7. Os integrantes da Comissão deverão declarar impedimento ou suspeição quando houver situação capaz de comprometer sua imparcialidade, observados os arts. 18 a 21 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

1.7.1. O membro que incorrer em impedimento deverá comunicá-lo formalmente à autoridade competente e abster-se de atuar, cabendo à Direção do IEAD providenciar sua substituição, observados os arts. 18 e 19 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

1.8. O integrante impedido ou suspeito não poderá analisar documentos, atribuir pontuação, deliberar ou julgar recurso referente ao candidato relacionado à situação declarada.

1.8.1. O interessado poderá arguir impedimento ou suspeição de integrante da Comissão pelo endereço selecaoiead@unilab.edu.br, com identificação dos fatos e dos fundamentos. O pedido será decidido de forma motivada pela autoridade competente, cabendo recurso do indeferimento da alegação de suspeição, sem efeito suspensivo, nos termos dos arts. 20 e 21 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

1.9. O servidor da UNILAB eventualmente convocado deverá exercer as atividades do Sistema UAB sem prejuízo de sua jornada, atribuições funcionais, plano de trabalho, plano de metas e demais obrigações institucionais, vedada a sobreposição de horários.

1.10. Todas as exigências previstas neste Edital deverão ser comprovadas por documento idôneo, legível e emitido por autoridade ou instituição competente.

2. DA FUNÇÃO, DAS ATRIBUIÇÕES, DO CADASTRO DE RESERVA E DA BOLSA

2.1. O cadastro de reserva será composto conforme o quadro seguinte.

Código	Curso	Função	Tipo	Carga horária semanal	Valor mensal da bolsa
01	Saúde da Família	Professor Regente	Cadastro de reserva	20 horas	R\$ 1.850,00
02	Gênero, Diversidade e Direitos Humanos	Professor Regente	Cadastro de reserva	20 horas	R\$ 1.850,00
03	Literaturas Africanas de Língua Portuguesa	Professor Regente	Cadastro de reserva	20 horas	R\$ 1.850,00
04	Metodologias Interdisciplinares e Interculturais para o Ensino Fundamental e Médio	Professor Regente	Cadastro de reserva	20 horas	R\$ 1.850,00
05	Ciência é 10! Ensino de Ciências para o Ensino Fundamental, Anos Finais	Professor Regente	Cadastro de reserva	20 horas	R\$ 1.850,00
06	Gestão de Recursos Hídricos, Ambientais e Energéticos	Professor Regente	Cadastro de reserva	20 horas	R\$ 1.850,00

2.1.1. A convocação dependerá da necessidade acadêmica, da oferta do componente curricular, da formação exigida, da ordem de prioridade e classificação e da disponibilidade de bolsas autorizadas.

2.1.2. Os componentes curriculares e os respectivos perfis de formação constam do Anexo F.

2.1.3. As cargas horárias, ementas, objetivos e demais elementos acadêmicos dos componentes serão os constantes dos projetos pedagógicos e instrumentos institucionais vigentes na data da oferta.

2.2. O Professor Regente deverá cumprir 20 horas semanais, distribuídas conforme o planejamento da oferta e as orientações da Coordenação do Curso, da Coordenação UAB/UNILAB e do IEAD.

2.3. Constituem atribuições do Professor Regente.

I - Planejar o componente curricular conforme o projeto pedagógico, o calendário acadêmico e as orientações institucionais.

II - Elaborar ou adequar plano de ensino, materiais didáticos, atividades e instrumentos de avaliação nos formatos estabelecidos pelo IEAD.

III - Entregar os materiais e instrumentos acadêmicos nos prazos fixados e realizar as correções solicitadas pela Coordenação do Curso ou pelo IEAD.

IV - Produzir ou participar da produção de conteúdos e recursos educacionais necessários à oferta, inclusive gravações, quando previstas no plano de trabalho.

V - Participar das reuniões, formações e atividades de planejamento para as quais for convocado.

VI - Orientar os Mediadores Pedagógicos quanto ao conteúdo, às atividades, aos critérios de avaliação, aos prazos e à organização da sala virtual.

VII - Manter acompanhamento regular do Ambiente Virtual de Aprendizagem e atender às demandas acadêmicas dos estudantes, dos Mediadores Pedagógicos e da Coordenação do Curso.

VIII - Acompanhar a participação, a aprendizagem e o desempenho dos estudantes durante a oferta.

IX - Mediar atividades síncronas e assíncronas previstas no plano de ensino ou formalmente solicitadas pela Coordenação do Curso.

X - Elaborar, corrigir e revisar avaliações regulares, avaliações substitutivas, de segunda chamada e finais, quando aplicáveis.

XI - Corrigir atividades e lançar notas e registros no Ambiente Virtual de Aprendizagem e no sistema acadêmico dentro dos prazos institucionais.

XII - Analisar e responder pedidos de revisão de atividade ou nota, mediante fundamentação acadêmica.

XIII - Consolidar o componente curricular e os respectivos registros acadêmicos após a conclusão das avaliações e revisões.

XIV - Informar imediatamente à Coordenação do Curso qualquer situação que possa comprometer a oferta, o atendimento aos estudantes ou o calendário acadêmico.

XV - Participar de atividades presenciais nos polos de apoio ou em outros espaços institucionais quando previstas no projeto pedagógico, no calendário ou em convocação formal.

XVI - Elaborar relatórios e demais registros relacionados à atividade quando

solicitados.

XVII - Cumprir o plano de trabalho, o Termo de Compromisso do Bolsista e as normas da UNILAB e da CAPES aplicáveis ao Sistema UAB.

XVIII - Integrar, acompanhar regularmente e utilizar os canais de comunicação definidos pela Coordenação do Curso, pela Coordenação UAB/UNILAB ou pelo IEAD para fins de organização acadêmica e administrativa da oferta, incluindo listas e grupos de e-mail, grupos de aplicativos de mensagens instantâneas, como WhatsApp, ou outros ambientes digitais oficialmente indicados, responsabilizando-se pelo acompanhamento das orientações, comunicados, prazos e encaminhamentos relacionados às atividades sob sua responsabilidade.

2.3.1. A participação nos canais previstos no inciso XVIII integra as obrigações de acompanhamento da oferta e possui finalidade exclusivamente acadêmica, administrativa e operacional, devendo ser observadas as normas institucionais de proteção de dados, segurança da informação e uso adequado dos meios de comunicação.

2.4. O valor mensal da bolsa de Professor Regente será de R\$ 1.850,00, observado o enquadramento e as condições estabelecidas pela CAPES.

2.4.1. O pagamento será realizado pela CAPES e dependerá do cadastramento do bolsista, da execução comprovada das atividades, da autorização da mensalidade e da disponibilidade orçamentária e financeira.

2.4.2. A classificação ou convocação não assegura quantidade determinada de mensalidades.

2.4.3. O valor da bolsa não poderá ser fracionado, compartilhado ou repassado a outra pessoa.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. São requisitos obrigatórios para participação no processo seletivo.

I - Possuir formação acadêmica compatível com ao menos um componente curricular indicado na inscrição, conforme o Anexo F.

II - Possuir, no mínimo, título de mestre em área compatível com o perfil exigido para o componente curricular.

III - Comprovar experiência mínima de um ano no magistério superior.

IV - Possuir acesso regular à internet, equipamento próprio ou disponível e conhecimentos necessários à utilização de ambientes virtuais e recursos digitais.

V - Possuir disponibilidade de 20 horas semanais para a execução das atividades.

VI - Possuir disponibilidade para atividades acadêmicas presenciais ou a distância quando previstas no projeto pedagógico, no calendário ou em convocação formal.

VII - Comprovar a conclusão dos módulos Introdução ao AVA Acadêmico e Elaboração de Material Didático para Cursos Regulares EaD, integrantes do Curso de Formação Básica do IEAD, mediante certificados emitidos pelo IEAD/UNILAB nos dois anos anteriores ao encerramento das inscrições, inclusive certificados obtidos durante o próprio período de inscrições.

3.2. O candidato que não possuir certificado válido de um ou de ambos os módulos previstos no inciso VII do item 3.1 deverá realizar e concluir o módulo correspondente durante o período de inscrições deste Edital.

3.2.1. Os módulos poderão ser realizados no ambiente UNILAB Virtual, disponível no endereço eletrônico <https://virtual.unilab.edu.br/course/index.php?categoryid=84>.

3.2.2. O candidato que já possuir certificado válido de um dos módulos ficará dispensado apenas da realização desse módulo, devendo concluir o outro durante o período de inscrições.

3.2.3. O candidato que já possuir certificados válidos dos dois módulos ficará dispensado de nova realização.

3.2.4. Para fins deste Edital, serão considerados válidos os certificados emitidos pelo IEAD/UNILAB nos dois anos anteriores ao último dia do período de inscrições, inclusive os emitidos durante esse período.

3.2.5. Os certificados deverão ser apresentados obrigatoriamente no ato da inscrição, juntamente com os demais documentos exigidos.

3.2.6. Não haverá convocação posterior para realização do Curso de Formação Básica nem prazo adicional para apresentação dos respectivos certificados depois do encerramento das inscrições.

3.3. O requisito de experiência mínima no magistério superior será comprovado por declaração institucional, certidão, contrato, registro funcional ou outro documento que identifique a instituição, a atividade docente e o período de atuação.

3.3.1. A experiência poderá ter sido exercida na modalidade presencial ou a distância.

3.3.2. Períodos concomitantes serão contados uma única vez para comprovação do tempo mínimo.

3.3.3. Não será considerado como experiência no magistério superior, para fins de atendimento ao requisito previsto no inciso III do item 3.1 ou para obtenção de pontuação na análise curricular, o estágio de docência realizado na condição de discente, inclusive quando desenvolvido no âmbito de programa de pós-graduação stricto sensu, ainda que envolva acompanhamento de turma, participação em atividades de ensino, regência supervisionada ou atribuição de carga horária.

3.3.3.1. Certificados, declarações ou outros documentos referentes exclusivamente a estágio de docência não serão computados como tempo de experiência docente nem receberão pontuação nos itens do Anexo C destinados à experiência no magistério ou à atuação docente.

3.4. A graduação e a titulação serão comprovadas por diploma devidamente registrado ou por documento provisório de conclusão que permita verificar o curso, a instituição e a conclusão.

3.4.1. Diplomas expedidos por instituição estrangeira deverão estar revalidados, no caso da graduação, ou reconhecidos, no caso de mestrado e doutorado, no Brasil, na forma da legislação vigente.

3.5. A habilitação será verificada individualmente para cada componente curricular indicado pelo candidato.

3.5.1. A incompatibilidade da formação com um componente não acarretará o indeferimento integral da inscrição quando o candidato comprovar habilitação para ao menos um dos componentes indicados.

3.5.2. A Comissão não admitirá formação ou área não prevista no Anexo F por analogia.

3.6. Todos os requisitos deverão estar comprovados até o encerramento do período de inscrições.

4. DA CARGA HORÁRIA E DO ACOMPANHAMENTO

4.1. O Professor Regente deverá cumprir a carga horária semanal estabelecida no item 2.1 e manter registros suficientes para demonstrar a execução das atividades.

4.2. A atuação será acompanhada pela Coordenação do Curso, pela Coordenação UAB/UNILAB e pelo IEAD mediante registros no Ambiente Virtual de Aprendizagem, entrega de materiais, lançamento de notas, participação nas atividades e demais produtos previstos no plano de trabalho.

4.3. Durante a oferta, o Professor Regente deverá manter acesso regular ao Ambiente Virtual de Aprendizagem, observada, como referência mínima de acompanhamento, a proporcionalidade de dois dias de acesso e duas horas mensais de atividade para cada 15 horas do componente curricular, sem prejuízo das demais tarefas previstas.

4.4. A Coordenação poderá solicitar correção de pendência, complementação de atividade ou regularização de registro, fixando prazo compatível com a necessidade acadêmica.

4.5. O descumprimento reiterado de prazos ou atribuições poderá resultar em suspensão da autorização de pagamento, substituição ou desligamento, observado o item 10.

4.6. A ausência injustificada de início das atividades na primeira semana de oferta poderá resultar em substituição pelo candidato subsequente.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente pela internet no período previsto no cronograma, mediante formulário próprio de cada curso.

5.1.1. Os formulários específicos dos seis cursos estarão disponíveis nos seguintes endereços desde o início do período de inscrições e permanecerão acessíveis durante todo esse período:

I - Saúde da Família - <https://tinyurl.com/unilab-prof-regente26-saude>

II - Gênero, Diversidade e Direitos Humanos - <https://tinyurl.com/unilab-prof-regente26-genero>

III - Literaturas Africanas de Língua Portuguesa - <https://tinyurl.com/unilab-prof-regente26-literat>

IV - Metodologias Interdisciplinares e Interculturais para o Ensino Fundamental e Médio - <https://tinyurl.com/unilab-prof-regente26-metodol>

V - Ciência é 10! Ensino de Ciências para o Ensino Fundamental, Anos Finais - <https://tinyurl.com/unilab-prof-regente26-cien10>

VI - Gestão de Recursos Hídricos, Ambientais e Energéticos - <https://tinyurl.com/unilab-prof-regente26-gestao>

5.2. O candidato poderá inscrever-se em mais de um curso, devendo realizar inscrição específica para cada um.

5.2.1. Em cada inscrição poderão ser indicados até seis componentes curriculares do respectivo curso.

5.2.2. Caso sejam indicados mais de seis componentes, serão consideradas apenas as seis primeiras indicações registradas no formulário.

5.2.3. Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato para o mesmo curso, será considerada apenas a última concluída dentro do prazo.

5.3. O candidato que não possuir certificados válidos dos dois módulos do Curso de Formação Básica deverá, antes de finalizar sua inscrição, realizar e concluir o módulo ou os módulos faltantes no ambiente UNILAB Virtual.

5.3.1. O Curso de Formação Básica compreende os módulos Introdução ao AVA Acadêmico e Elaboração de Material Didático para Cursos Regulares EaD.

5.3.2. O acesso aos módulos ocorrerá por meio do endereço eletrônico <https://virtual.unilab.edu.br/course/index.php?categoryid=84>.

5.3.3. Compete ao candidato realizar, quando necessário, os módulos com antecedência suficiente para obter os certificados e concluir a inscrição dentro do prazo previsto no cronograma.

5.4. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar arquivo único no formato PDF, completo, legível, sem senha ou restrição de acesso, contendo os seguintes documentos.

- I - Documento oficial de identificação com fotografia.
- II - CPF, quando o número não constar do documento de identificação.
- III - Diploma de graduação correspondente ao perfil de ao menos um componente curricular indicado.
- IV - Diploma ou documento de conclusão do mestrado e, quando houver, dos demais títulos apresentados para pontuação.
- V - Documento comprobatório da experiência mínima de um ano no magistério superior.
- VI - Currículo Lattes atualizado.
- VII - Anexo C preenchido pelo candidato, acompanhado dos documentos utilizados para requerer pontuação.
- VIII - Declaração de Ausência de Matrícula em Curso UAB/UNILAB, constante do Anexo B, devidamente preenchida e assinada.
- IX - Declaração de Capacidade Técnica, Disponibilidade e Compatibilidade de Horários, constante do Anexo D, devidamente preenchida e assinada.
- X - Termo de Autodeclaração constante do Anexo A e demais documentos relativos à reserva de vagas, quando aplicável.
- XI - Certificado de conclusão do módulo Introdução ao AVA Acadêmico, emitido pelo IEAD/UNILAB nos dois anos anteriores ao encerramento das inscrições, inclusive quando obtido durante o período de inscrições.
- XII - Certificado de conclusão do módulo Elaboração de Material Didático para Cursos Regulares EaD, emitido pelo IEAD/UNILAB nos dois anos anteriores ao encerramento das inscrições, inclusive quando obtido durante o período de inscrições.

5.4.1. Os documentos previstos nos incisos VIII a XII deverão integrar o mesmo arquivo PDF dos demais documentos da inscrição.

5.4.2. O candidato que realizar inscrição em mais de um curso deverá apresentar o conjunto documental completo em cada formulário.

5.4.3. A ausência das declarações previstas nos incisos VIII e IX acarretará o indeferimento da inscrição.

5.4.4. A ausência do Anexo A produzirá os efeitos previstos na Seção 6 quando o candidato tiver optado pela reserva de vagas.

5.4.5. A ausência de um ou dos dois certificados previstos nos incisos XI e XII acarretará o indeferimento da inscrição.

5.4.6. O candidato que possuir certificado válido de apenas um dos módulos deverá apresentar esse certificado e realizar o módulo faltante durante o período de inscrições, apresentando também o respectivo certificado antes de finalizar a inscrição.

5.4.7. Para o enquadramento na lista de docentes efetivos do quadro da UNILAB, o candidato deverá incluir, no mesmo arquivo PDF da inscrição, declaração funcional, ficha funcional ou documento institucional verificável que comprove esse vínculo. A ausência dessa comprovação implicará o enquadramento na lista de candidatos externos, desde que atendidos

os demais requisitos.

5.5. O Currículo Lattes não substitui os documentos comprobatórios.

5.5.1. Documento referente exclusivamente à pontuação que esteja ausente, incompleto ou ilegível não acarretará eliminação, mas não receberá pontuação.

5.5.2. Documento indispensável à comprovação de requisito que esteja ausente ou sem condições de leitura acarretará o indeferimento da inscrição quando não houver outro documento apto a comprovar o mesmo requisito.

5.6. Não será exigida autenticação cartorial dos documentos no ato da inscrição.

5.6.1. A Comissão poderá verificar a autenticidade em sistemas oficiais, realizar diligência ou solicitar a apresentação do original ou de versão eletrônica verificável.

5.7. Não será admitida a juntada de documento novo destinado a comprovar requisito ou obter pontuação depois do encerramento das inscrições.

5.7.1. A vedação prevista no item 5.7 aplica-se também às declarações dos Anexos B e D e aos certificados do Curso de Formação Básica.

5.7.2. Em recurso, o candidato poderá demonstrar que documento já integrava o arquivo tempestivamente apresentado, esclarecer seu conteúdo ou apontar erro de análise.

5.7.3. O recurso não poderá ser utilizado para apresentar certificado ou declaração obrigatória que não tenha integrado a inscrição.

5.8. A inscrição será indeferida quando ocorrer.

I - Envio do formulário após o prazo.

II - Ausência de comprovação da graduação, da titulação mínima ou da experiência mínima exigida.

III - Ausência de componente curricular para o qual o candidato tenha comprovado formação compatível.

IV - Ausência da declaração constante do Anexo B.

V - Ausência da declaração constante do Anexo D.

VI - Ausência de um ou dos dois certificados do Curso de Formação Básica.

VII - Apresentação de certificado emitido fora do período de validade previsto no item 3.2.4.

VIII - Arquivo corrompido, protegido por senha ou sem condições de abertura ou leitura.

IX - Enquadramento em hipótese de participação vedada.

X - Falsidade ou irregularidade documental confirmada após os procedimentos cabíveis.

5.9. A confirmação de recebimento do formulário não corresponde ao deferimento da inscrição.

5.10. O candidato é responsável pelas informações prestadas, pelos documentos enviados e, quando necessário, pela conclusão dos módulos faltantes do Curso de Formação Básica dentro do período de inscrições.

5.11. O IEAD não se responsabilizará por inscrição não concluída em razão de problema em equipamento, conexão ou serviço utilizado pelo candidato.

5.11.1. A indisponibilidade comprovada do ambiente UNILAB Virtual ou do formulário eletrônico por responsabilidade institucional poderá resultar em alteração do prazo mediante publicação da Comissão.

5.12. Dúvidas relacionadas ao ambiente UNILAB Virtual ou ao processo de inscrição deverão ser

encaminhadas ao endereço eletrônico selecaoiead@unilab.edu.br.

5.12.1. O endereço eletrônico previsto no item 5.12 não poderá ser utilizado para envio de certificados, declarações ou outros documentos destinados à inscrição.

5.13. Qualquer interessado poderá impugnar este Edital no período previsto no cronograma, mediante requerimento fundamentado encaminhado a selecaoiead@unilab.edu.br, com identificação do interessado e indicação do dispositivo questionado. As respostas serão publicadas na página institucional do IEAD/UNILAB. A impugnação não suspende o período de inscrições, salvo decisão expressa da Administração.

6. DA RESERVA DE VAGAS E DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Será assegurado o percentual mínimo de 25 por cento das vagas e convocações abrangidas pelo processo seletivo para candidatos autodeclarados negros e pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travestis, nos termos do art. 13, inciso VIII, da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

6.1.1. Por se tratar de cadastro de reserva, o percentual será acompanhado sobre as convocações realizadas durante a vigência do Edital.

6.1.2. A reserva não dispensa o atendimento dos requisitos de formação, titulação, experiência e classificação.

6.2. O candidato que pretenda concorrer pela reserva deverá registrar essa opção no formulário e apresentar o Anexo A.

6.3. Além do Anexo A, serão apresentados, conforme a categoria declarada.

I - Para candidato indígena, documento de identificação indígena, Registro Administrativo de Nascimento de Indígena, declaração de pertencimento emitida por liderança ou organização indígena, ou outro documento admitido pelo procedimento institucional competente.

II - Para pessoa com deficiência, laudo ou documento médico que contenha informações suficientes à análise da condição declarada, conforme as regras institucionais aplicáveis.

III - Para candidatos negros, pardos, transgênero ou travestis, a autodeclaração e os documentos eventualmente exigidos no procedimento institucional específico.

6.4. Os candidatos inscritos pela reserva serão submetidos aos mesmos requisitos, etapas, critérios de avaliação e barema aplicáveis à ampla concorrência.

6.5. Os procedimentos de heteroidentificação e de verificação da condição declarada serão realizados pelo setor competente da UNILAB conforme regulamentação institucional própria.

6.5.1. As datas, os meios, os documentos complementares e os recursos desses procedimentos serão divulgados em convocação específica.

6.5.2. Os procedimentos poderão ocorrer após a homologação do resultado final, desde que concluídos antes da convocação do candidato pela respectiva lista reservada.

6.6. A ausência de documento exigido exclusivamente para a reserva implicará o enquadramento na ampla concorrência, desde que a inscrição atenda aos demais requisitos.

6.7. A não confirmação da condição declarada implicará o enquadramento na ampla concorrência, quando o candidato preencher os demais requisitos, sem prejuízo de apuração específica caso haja indício de fraude.

6.8. Os documentos e dados relacionados à política de reserva serão utilizados exclusivamente para as finalidades deste processo seletivo, observadas as regras de acesso e proteção de dados aplicáveis.

7. DAS ETAPAS, DA PONTUAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

7.1. O processo seletivo compreenderá duas etapas.

I - Análise da inscrição e dos requisitos, de caráter eliminatório.

II - Análise curricular e de títulos, de caráter classificatório.

7.2. DA ANÁLISE DA INSCRIÇÃO

7.2.1. A Comissão verificará o formulário, a documentação apresentada e a habilitação do candidato para os componentes curriculares indicados.

7.2.2. A análise compreenderá a conferência das declarações obrigatórias e dos certificados dos módulos Introdução ao AVA Acadêmico e Elaboração de Material Didático para Cursos Regulares EaD.

7.2.3. Para fins de comprovação do Curso de Formação Básica, serão aceitos certificados emitidos pelo IEAD/UNILAB nos dois anos anteriores ao encerramento das inscrições, inclusive certificados obtidos durante o período de inscrições.

7.2.4. O candidato que não possuir certificado válido de um ou de ambos os módulos deverá realizar o módulo correspondente durante o período de inscrições e apresentar o certificado no respectivo formulário.

7.2.5. Será eliminado o candidato que não apresentar os dois certificados válidos até o encerramento das inscrições.

7.2.6. A ausência de documento utilizado exclusivamente para pontuação não acarretará eliminação.

7.3. DO CURSO DE FORMAÇÃO BÁSICA

7.3.1. O Curso de Formação Básica do IEAD compreende os seguintes módulos.

I - Introdução ao AVA Acadêmico.

II - Elaboração de Material Didático para Cursos Regulares EaD.

7.3.2. O candidato que possuir certificados válidos dos dois módulos não precisará realizá-los novamente.

7.3.3. O candidato que possuir certificado válido de apenas um módulo deverá realizar somente o módulo faltante.

7.3.4. O candidato que não possuir certificado válido de nenhum dos módulos deverá realizar ambos durante o período de inscrições.

7.3.5. Os módulos estarão disponíveis no ambiente UNILAB Virtual, no endereço eletrônico <https://virtual.unilab.edu.br/course/index.php?categoryid=84>.

7.3.6. Para os cursos realizados durante o período de inscrições, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 7,0 em cada módulo para emissão do respectivo certificado.

7.3.7. Os certificados deverão integrar obrigatoriamente a documentação apresentada no formulário de inscrição.

7.3.8. Não haverá convocação posterior para realização dos módulos nem prazo adicional para apresentação dos certificados depois do encerramento das inscrições.

7.3.9. A comprovação do Curso de Formação Básica possui caráter habilitador e não acrescentará pontos à nota final.

7.4. DA ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS

7.4.1. A análise curricular e de títulos observará o Anexo C e terá pontuação máxima de 100 pontos.

7.4.2. A nota final corresponderá à pontuação obtida no Anexo C.

7.4.3. Somente serão pontuados títulos, experiências e cursos expressamente previstos no Anexo C e comprovados no período de inscrições.

7.4.4. A pontuação requerida pelo candidato é declaratória e não vincula a Comissão.

7.4.5. A Comissão poderá atribuir pontuação diferente da requerida quando a alteração decorrer dos documentos tempestivamente apresentados e respeitar os limites do barema.

7.4.6. O mesmo documento não poderá ser utilizado para pontuar itens distintos, salvo quando o barema admitir expressamente seu aproveitamento.

7.4.7. A experiência utilizada para comprovar o requisito mínimo de um ano no magistério superior poderá ser pontuada quando também atender ao critério específico do Anexo C.

7.5. DA CLASSIFICAÇÃO

7.5.1. A classificação será elaborada separadamente por curso e componente curricular.

7.5.2. Em cada componente serão organizadas listas de docentes efetivos do quadro da UNILAB e de candidatos externos, cada qual com subdivisão entre ampla concorrência e reserva de vagas, quando houver candidatos.

7.5.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final.

7.5.4. Será observada a prioridade dos docentes efetivos do quadro da UNILAB, sendo admitida a convocação de candidatos externos para as oportunidades não preenchidas por esses docentes, nos termos do art. 20 da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, considerada a modalidade de Professor Regente prevista na Portaria CAPES nº 124, de 20 de março de 2026, e assegurada a aplicação da reserva de vagas das Seções 6 e 9.

7.6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.6.1. Em caso de empate na nota final da mesma lista, serão aplicados sucessivamente.

I - Maior idade

II - Maior pontuação no Eixo II do Anexo C.

III - Maior pontuação no Eixo III.

IV - Maior pontuação no Eixo I.

V - Maior tempo comprovado de experiência no magistério superior.

7.7. DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

7.7.1. O resultado preliminar consolidado reunirá a análise documental, a conferência dos certificados do Curso de Formação Básica, a verificação dos demais requisitos, a habilitação para os componentes curriculares, a pontuação curricular e a classificação preliminar.

7.7.2. Será assegurado período único de cinco dias corridos para recurso contra o resultado preliminar consolidado.

7.7.3. O recurso poderá questionar erro de análise relacionado a documento apresentado tempestivamente.

7.7.4. Não será admitida apresentação de novo certificado, nova declaração ou outro documento destinado a suprir requisito não comprovado no ato da inscrição.

7.7.5. O recurso deverá ser individual, fundamentado e apresentado mediante o Anexo E preenchido e assinado, em formato PDF, encaminhado a selecaoiead@unilab.edu.br dentro do prazo previsto no cronograma. O assunto da mensagem deverá identificar o recurso, o curso e o nome do candidato.

7.7.6. Os recursos serão dirigidos à Comissão, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de cinco dias; não a reconsiderando, encaminhará o recurso à Direção do IEAD para

decisão, observadas as competências institucionais e o art. 56, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

7.7.7. As decisões dos recursos serão fundamentadas e publicadas na página institucional do IEAD/UNILAB, assegurado ao candidato acesso à motivação e à sua avaliação.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. A aprovação assegura apenas expectativa de convocação.

8.2. A convocação dependerá da necessidade acadêmica, do calendário de oferta, da disponibilidade de bolsa e da permanência dos requisitos exigidos.

8.3. Para cada componente, respeitada a prioridade prevista no item 7.5.4, a convocação observará sucessivamente.

I - A formação exigida no Anexo F.

II - A ordem de classificação.

III - A aplicação da reserva de vagas.

IV - A disponibilidade e a compatibilidade de carga horária.

8.4. A convocação será publicada na página institucional do IEAD/UNILAB.

8.4.1. Poderá ser enviada comunicação complementar ao e-mail ou telefone informado pelo candidato.

8.4.2. O não recebimento da comunicação complementar não invalida a convocação regularmente publicada.

8.5. O ato de convocação informará o curso, o componente curricular, o período de atuação, o prazo para manifestação e os documentos necessários ao cadastramento.

8.6. O candidato deverá manifestar aceite no prazo fixado na convocação.

8.6.1. A ausência de manifestação no prazo será considerada desistência daquela convocação.

8.6.2. A desistência de uma convocação não exclui o candidato das demais listas em que estiver classificado, salvo pedido expresso de exclusão ou perda de requisito.

8.7. Para o cadastramento, poderão ser exigidos.

I - Ficha de cadastramento e Termo de Compromisso do Bolsista no modelo da CAPES.

II - Declaração de não acúmulo de bolsa ou informação sobre outra bolsa recebida.

III - Documentos de identificação e dados bancários exigidos para cadastramento.

IV - Originais ou documentos verificáveis correspondentes aos comprovantes apresentados na inscrição.

V - Declaração atualizada de disponibilidade, quando solicitada.

VI - Outros documentos expressamente exigidos pela CAPES para a vinculação do bolsista.

8.8. A convocação para componente diferente daquele indicado pelo candidato somente poderá ocorrer quando sua formação atender integralmente ao perfil exigido, houver concordância expressa e forem respeitadas a prioridade e a ordem classificatória.

8.9. O candidato convocado para atuações concomitantes deverá comprovar compatibilidade e observar as regras de concessão e pagamento de bolsas.

8.9.1. Quando a atuação simultânea ou o pagamento simultâneo não forem admitidos, o candidato deverá optar por uma das convocações.

8.10. A convocação poderá ser cancelada antes do início da atividade quando ocorrer cancelamento da oferta, redução de bolsas, alteração do calendário ou outra situação administrativa que inviabilize a atuação.

8.10.1. O cancelamento será motivado e não gerará direito ao pagamento de bolsa ou indenização quando não houver atividade executada.

9. DA APLICAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS

9.1. O percentual mínimo de 25 por cento será acompanhado cumulativamente durante a validade do processo seletivo, considerando as convocações e a disponibilidade de candidatos habilitados.

9.2. A aplicação da reserva observará o curso, o componente curricular e a formação exigida.

9.3. O candidato optante que alcançar posição suficiente para convocação pela ampla concorrência será convocado por essa lista e não será computado para preenchimento da reserva.

9.4. Quando o cálculo do percentual resultar em fração, será utilizado o número inteiro subsequente, observados o total acumulado de convocações por curso e componente curricular, a prioridade prevista no item 7.5.4 e a existência de candidato habilitado na respectiva lista reservada.

9.5. A Coordenação UAB/IEAD manterá registro das convocações realizadas pela ampla concorrência e pela reserva.

9.6. Na ausência de candidato habilitado na lista reservada para determinado componente, poderá ser convocado candidato da ampla concorrência para evitar prejuízo à oferta acadêmica.

9.6.1. A convocação pela ampla concorrência não afasta o acompanhamento do percentual nas convocações posteriores.

10. DAS CONDIÇÕES PARA PERCEPÇÃO, SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA

10.1. O recebimento da bolsa fica condicionado ao cumprimento deste Edital, do Termo de Compromisso do Bolsista e das normas vigentes do Sistema UAB.

10.2. O bolsista deverá observar integralmente as regras vigentes de não acúmulo de bolsas, ressalvadas apenas as hipóteses expressamente autorizadas pela legislação ou regulamentação aplicável.

10.2.1. Antes do início e durante a atuação, o bolsista deverá informar à Coordenação UAB/UNILAB a concessão ou o recebimento de outra bolsa.

10.2.2. Quando alegar hipótese de acúmulo permitido, deverá indicar a norma que o autoriza e apresentar os documentos solicitados para análise.

10.3. Não haverá direito automático ao pagamento pelo simples decurso do tempo, pela classificação, pela convocação ou pelo cadastramento.

10.3.1. Somente poderá ser autorizada mensalidade correspondente a atividade efetivamente executada e comprovada, ressalvadas as hipóteses de manutenção do pagamento previstas no art. 12 da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

10.4. A autorização de pagamento poderá ser suspensa quando houver ausência de atividade comprovada, pendência de execução, afastamento incompatível, indício de irregularidade ou determinação da CAPES ou da autoridade institucional competente.

10.4.1. Na hipótese de suspensão para averiguação, se concluída a ausência de descumprimento, o pagamento mensal deverá ser retomado, incluindo as mensalidades regulares referentes ao período da suspensão, nos termos do art. 25, parágrafo único, da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

10.5. A bolsa poderá ser cancelada e o bolsista desligado quando ocorrer.

- I - Solicitação do próprio bolsista.
- II - Término ou cancelamento da atividade ou da oferta.
- III - Perda de requisito.
- IV - Acúmulo de bolsas não autorizado.
- V - Informação falsa ou documento falso ou adulterado.
- VI - Ausência injustificada de atuação.
- VII - Descumprimento reiterado das atribuições ou dos prazos.
- VIII - Recusa injustificada em regularizar pendência formalmente comunicada.
- IX - Decisão administrativa que determine o desligamento.
- X - Determinação da CAPES ou de autoridade institucional competente.

10.6. Constitui descumprimento das atribuições, para os fins deste Edital, a ausência reiterada e injustificada de acompanhamento dos canais oficiais de comunicação da oferta, quando resultar em perda de prazo, ausência em atividade obrigatória ou prejuízo à execução acadêmica ou administrativa.

10.7. O desligamento por descumprimento será fundamentado em registros objetivos e será assegurada manifestação do interessado antes da decisão, observados o contraditório e a ampla defesa.

10.7.1. A necessidade de substituição imediata para preservar a continuidade acadêmica não impede a apuração posterior nem a manifestação do bolsista.

10.8. O desligamento não afasta a obrigação de entregar materiais, notas, avaliações, relatórios e demais registros relativos ao período de atuação.

10.9. O recebimento indevido poderá resultar na restituição dos valores, conforme procedimento da CAPES e decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.10. O bolsista deverá manter atualizados seus dados pessoais, bancários, acadêmicos e de contato e comunicar alteração de vínculo profissional, recebimento de outra bolsa ou afastamento que possa interferir na atuação.

11. DO CRONOGRAMA

11.1. O processo seletivo observará o seguinte cronograma.

11.1.1. Todos os prazos e horários deste Edital observarão o horário oficial de Brasília. O prazo de inscrições corresponde a 15 dias corridos e o período único de recursos corresponde a cinco dias corridos.

Etapas	Data ou período
Publicação do Edital IEAD nº 17/2026	21/10/2026
Inscrições	22/10/2026 a 05/11/2026, até as 23h59
Impugnação ao Edital, sem suspensão das inscrições	21/10/2026 a 23/10/2026, até as 23h59
Respostas às impugnações, quando houver	26/10/2026

Etapas	Data ou período
Período para realização dos módulos do Curso de Formação Básica pelos candidatos que não possuam certificados válidos	22/10/2026 a 05/11/2026
Prazo final para apresentação dos dois certificados no formulário de inscrição	05/11/2026, até as 23h59
Análise documental, dos requisitos e dos títulos	06/11/2026 a 11/11/2026
Resultado preliminar consolidado	12/11/2026
Período único de recursos	13/11/2026 a 17/11/2026, até as 23h59
Análise dos recursos	18/11/2026 a 24/11/2026
Publicação das respostas aos recursos e homologação do resultado final	25/11/2026
Procedimentos de heteroidentificação e verificação da condição declarada	Após o resultado final e antes da primeira convocação pela respectiva lista reservada
Convocações	Durante a validade do Edital, conforme a necessidade acadêmica

11.2. Os candidatos que já possuem certificados válidos dos dois módulos do Curso de Formação Básica, emitidos pelo IEAD/UNILAB nos dois anos anteriores ao encerramento das inscrições, deverão apresentá-los no arquivo PDF da inscrição.

11.3. O candidato que possuir certificado válido de apenas um módulo deverá realizar o módulo faltante durante o período de inscrições.

11.4. O candidato que não possuir certificado válido de nenhum dos módulos deverá realizar ambos durante o período de inscrições.

11.5. Em qualquer hipótese, os dois certificados deverão integrar a documentação enviada no formulário até as 23h59 do último dia das inscrições.

11.6. Não haverá prazo posterior para realização dos módulos ou apresentação dos certificados.

11.7. Os documentos não poderão ser encaminhados posteriormente pelo endereço selecaoiead@unilab.edu.br ou por outro meio distinto do formulário de inscrição.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O processo seletivo terá validade de cinco anos contados da homologação do resultado final, sendo improrrogável.

12.1.1. Encerrado o prazo de validade, não haverá nova convocação com fundamento neste Edital.

12.1.2. O término da validade não interrompe atividade iniciada por candidato regularmente convocado antes de seu encerramento, desde que permaneçam vigentes a oferta, o plano de trabalho e a concessão da bolsa.

12.2. Os resultados, recursos, retificações, convocações e demais atos serão publicados na página institucional do IEAD/UNILAB.

12.2.1. Este Edital, seus anexos e os demais atos do certame deverão ser divulgados integralmente no sítio eletrônico público da UNILAB, na página do IEAD, assegurada ampla divulgação que possibilite a participação do maior número de interessados.

12.2.2. Todas as etapas, decisões e demais atos administrativos deste processo seletivo deverão ser registrados nos autos do Processo nº 23282.011137/2026-13.

12.3. Compete ao candidato acompanhar as publicações durante todas as etapas e durante a validade do processo seletivo.

12.4. A Comissão poderá realizar diligência para esclarecer informação ou verificar a autenticidade de documento apresentado no prazo.

12.4.1. A diligência não poderá ser utilizada para permitir a apresentação tardia de requisito ou título que não tenha integrado a inscrição.

12.5. A inexatidão de informação ou irregularidade documental poderá ser apurada a qualquer tempo.

12.5.1. Confirmada a irregularidade mediante decisão fundamentada, poderão ser adotadas as medidas cabíveis, inclusive exclusão, anulação da convocação, desligamento, cancelamento da bolsa e restituição de valores, conforme o caso.

12.6. A inscrição implica conhecimento e aceitação das regras deste Edital e de seus anexos, sem afastar o direito de impugnação, recurso e acesso às informações nos limites legais.

12.7. O descumprimento de regra produzirá a consequência expressamente prevista para a respectiva obrigação, não sendo admitida penalidade criada por analogia após o encerramento das inscrições.

12.8. Os casos omissos serão decididos pela Comissão, em conjunto com a Coordenação UAB/UNILAB e a Direção do IEAD, conforme a matéria.

12.8.1. A solução de caso omissos deverá ser fundamentada nas normas aplicáveis e não poderá criar ou alterar requisito, etapa, pontuação ou regra de classificação depois do encerramento das inscrições.

12.9. Solicitações sobre situações não previstas poderão ser encaminhadas a selecaoiead@unilab.edu.br, com identificação do interessado, do curso e do número deste Edital.

12.10. A Administração poderá anular o processo seletivo, total ou parcialmente, em caso de ilegalidade, ou revogá-lo mediante decisão administrativa motivada, observadas as competências legais.

12.11. Integram este Edital.

I - Anexo A, Termo de Autodeclaração.

II - Anexo B, Declaração de Ausência de Matrícula em Curso UAB/UNILAB.

III - Anexo C, Barema da Análise Curricular e de Títulos.

IV - Anexo D, Declaração de Capacidade Técnica, Disponibilidade e Compatibilidade de Horários.

V - Anexo E, Formulário de Recurso.

VI - Anexo F, Matriz de Componentes Curriculares e Perfis de Formação.

12.12. Alteração de componente curricular, perfil de formação ou critério de seleção dependerá de retificação publicada antes do encerramento das inscrições e, quando interferir na decisão do candidato, da adequação correspondente do prazo.

12.13. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Acarape, 21 de outubro de 2026.

ANTONIO CARLOS DA SILVA BARROS



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS DA SILVA BARROS, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 21/10/2026, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1554158** e o código CRC **800A6BA3**.

ANEXO A - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu,

_____, CPF nº _____, candidato ao Edital IEAD nº ____/2026, declaro, para fins de participação na política de reserva prevista no Edital, que me identifico como pessoa.

- ☐ negra
- ☐ parda
- ☐ indígena
- ☐ com deficiência
- ☐ transgênero
- ☐ travesti

Declaro que as informações apresentadas são verdadeiras e estou ciente de que poderei ser convocado para procedimento de heteroidentificação ou de verificação da condição declarada, quando aplicável, conforme as regras institucionais da UNILAB.

Declaro estar ciente de que informação ou documento falso estará sujeito à apuração administrativa e às demais consequências legalmente cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

ANEXO B - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MATRÍCULA EM CURSO UAB/UNILAB

Eu,

_____, CPF nº _____

_____, declaro, para fins de participação no Edital IEAD nº ____/2026, que não estou regularmente matriculado em curso ofertado pela Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil.

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas e comprometo-me a comunicar eventual alteração dessa condição durante o processo seletivo e, se convocado, antes da vinculação como bolsista.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

ANEXO C - BAREMA DA ANÁLISE CURRICULAR E DE TÍTULOS

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO CANDIDATO. PONTUAÇÃO MÁXIMA DE 100 PONTOS.

I. TITULAÇÃO ACADÊMICA

Item	Critério	Documento	Pontuação	Limite	Pontuação declarada
1.1	Doutorado em área compatível com o componente curricular	Diploma ou documento provisório admitido pelo Edital	12 pontos	12	
1.2	Mestrado em área compatível com o componente curricular	Diploma ou documento provisório admitido pelo Edital	8 pontos	8	
1.3	Especialização lato sensu na área do componente, com no mínimo 360 horas	Certificado acompanhado de histórico	2 pontos por curso	4	

Limite do Eixo I, 20 pontos.

II. EXPERIÊNCIA DOCENTE NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

Item	Critério	Documento	Pontuação	Limite	Pontuação declarada
2.1	Atuação como Professor Regente ou Professor Formador em componente de curso de pós-graduação a distância	Declaração institucional com curso, componente, modalidade, período e carga horária	5 pontos por oferta	35	
2.2	Atuação como Professor Regente ou Professor Formador em componente de curso de graduação a distância	Declaração institucional com curso, componente, modalidade, período e carga horária	3 pontos por oferta	15	
2.3	Atuação como Mediador Pedagógico ou Tutor em curso de graduação ou pós-graduação a distância	Declaração institucional com curso, componente, modalidade e período	1 ponto por oferta	5	

Limite do Eixo II, 55 pontos.

III. PRODUÇÃO DE MATERIAL E GESTÃO ACADÊMICA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Item	Critério	Documento	Pontuação	Limite	Pontuação declarada
3.1	Atuação como Professor Conteudista ou responsável por material didático de componente a distância	Declaração institucional que identifique curso, componente ou produto, período e entrega ou aprovação	2 pontos por componente ou produto	8	
3.2	Coordenação de curso na modalidade a distância, no Sistema UAB ou em oferta institucional equivalente	Portaria, declaração ou documento funcional que informe função e período	1 ponto por semestre completo	4	
3.3	Coordenação Geral, Coordenação Adjunta, Coordenação de Tutoria ou Coordenação de Polo no Sistema UAB	Portaria, declaração ou documento funcional que informe função e período	0,5 ponto por semestre completo	3	

Limite do Eixo III, 15 pontos.

IV. FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Item	Critério	Documento	Pontuação	Limite	Pontuação declarada
4.1	Curso concluído em Educação a Distância, Ambiente Virtual de Aprendizagem, metodologias digitais, avaliação on-line, acessibilidade digital ou produção de materiais para EaD, com no mínimo 30 horas	Certificado que informe instituição, curso, carga horária e conclusão	2 pontos por curso	10	

Limite do Eixo IV, 10 pontos.

TOTAL MÁXIMO, 100 PONTOS.

REGRAS DO BAREMA

1. O candidato deverá informar a pontuação requerida, sem prejuízo da conferência integral pela Comissão.
2. Somente serão considerados documentos enviados no período de inscrição.
3. Informação constante apenas do Currículo Lattes não gera pontuação.
4. Documento incompleto ou ilegível não será pontuado.
5. Um mesmo documento não poderá gerar pontuação em mais de um item, salvo quando demonstrar atividades distintas e individualizáveis admitidas pelo barema.
6. Períodos concomitantes serão contados uma única vez quando o critério considerar tempo de atuação.
7. A experiência utilizada para comprovar o requisito mínimo de um ano no magistério superior poderá ser pontuada se também se enquadrar em item deste barema.
8. A soma de cada eixo ficará limitada ao respectivo valor máximo, ainda que a soma dos documentos apresentados ultrapasse esse limite.
9. Os módulos Introdução ao AVA Acadêmico e Elaboração de Material Didático para Cursos Regulares EaD utilizados para comprovação do requisito previsto no item 3.1, inciso VII, não serão pontuados no Eixo IV deste barema.

Eixo	Pontuação requerida pelo candidato
------	------------------------------------

Eixo	Pontuação requerida pelo candidato
I. Titulação Acadêmica	
II. Experiência Docente em EaD	
III. Produção de Material e Gestão Acadêmica em EaD	
IV. Formação em EaD	
TOTAL	

ANEXO D - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, DISPONIBILIDADE E COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS

Eu,

_____, CPF nº _____, declaro, para fins de participação no Edital IEAD nº ____/2026.

I - Possuo acesso a computador, internet e recursos tecnológicos necessários às atividades de Professor Regente.

II - Possuo conhecimentos para utilização de ambientes virtuais, ferramentas de comunicação e recursos digitais necessários à função.

III - Tenho disponibilidade de 20 horas semanais para o cumprimento das atividades previstas no Edital e no plano de trabalho.

IV - Tenho disponibilidade para participar de reuniões, formações, atividades síncronas e atividades presenciais quando formalmente previstas ou convocadas.

V - Caso possua vínculo com a UNILAB ou outro vínculo profissional, comprometo-me a cumprir as atividades do Sistema UAB sem sobreposição de horários e sem prejuízo de minhas obrigações regulares.

VI - Declaro que li e aceito as condições estabelecidas no Edital.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

ANEXO E - FORMULÁRIO DE RECURSO

Edital IEAD nº ____/2026

Nome do candidato _____

CPF _____

Curso _____

Componente ou componentes relacionados ao
recurso _____

Objeto do recurso _____

Fundamentação

Indicação do documento já apresentado na inscrição que sustenta o pedido, quando aplicável

Pedido

Declaro estar ciente de que não será admitido documento novo destinado a suprir requisito ou obter pontuação que deveria ter sido comprovado durante as inscrições.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do recorrente

ANEXO F - MATRIZ DE COMPONENTES CURRICULARES E PERFIS DE FORMAÇÃO

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Todos os candidatos deverão possuir, no mínimo, título de mestre e experiência de um ano no magistério superior, conforme o item 3 deste Edital.
2. Os perfis abaixo estabelecem a formação específica necessária à habilitação em cada componente curricular.
3. Quando o perfil exigir experiência ou pesquisa em determinada área, essa condição deverá ser comprovada documentalmente.
4. As cargas horárias, ementas e demais características acadêmicas serão as constantes do projeto pedagógico e dos instrumentos institucionais vigentes no momento da oferta.
5. Os perfis de formação deste Anexo serão aplicados em conjunto com os requisitos gerais do item 3.1. A referência à graduação ou à pós-graduação no perfil específico não dispensa o título de mestre ou doutor em

área compatível com o componente curricular.

Curso: Saúde da Família

Semestre /Módulo	Componente	CH	Ementa vigente	Formação/Perfil exigido
Nivelamento	Introdução ao Curso de Especialização em Saúde da Família – Modalidade a Distância e ao Ambiente Virtual de Aprendizagem	30	Fundamentos teóricos e metodológicos da EaD; ambientação no Moodle; aluno virtual; comunidades virtuais de aprendizagem; avaliação em ambientes virtuais; histórico da EaD.	Graduação nas áreas de Saúde, Ciências Sociais, Administração ou Tecnologia; pós-graduação stricto sensu nessas áreas; experiência docente em graduação ou pós-graduação, preferencialmente em EaD.
Módulo 1	Políticas de saúde: fundamentos e diretrizes do SUS	30	Políticas públicas sociais e saúde; antecedentes do SUS e Reforma Sanitária; bases legais, político-institucionais e técnico-assistenciais; descentralização; participação e controle social; financiamento; integralidade; intersetorialidade; perfil demográfico e epidemiológico; avanços e desafios do SUS.	Graduação na área da Saúde, com Mestrado e/ou Doutorado na área da Saúde.
Módulo 1	Conceitos e ferramentas da epidemiologia (Vigilância)	30	Vigilância em saúde pública; observação de tendências; análise e avaliação de necessidades de saúde; sistemas de vigilância e relação com programas de controle, planejamento e avaliação dos serviços.	Graduação na área da Saúde, com Mestrado e/ou Doutorado na área da Saúde.
Módulo 1	Gestão e avaliação na Estratégia Saúde da Família	30	Gestão municipal de saúde; planejamento e gestão governamental e financeira; acesso regionalizado; gestão participativa; sistemas locais; gestão nas unidades básicas; controle social; ações intersetoriais; avaliação em saúde e melhoria da qualidade.	Graduação na área da Saúde, com Mestrado e/ou Doutorado na área da Saúde.
Módulo 1	Noções para elaboração do trabalho científico	30	Pesquisa e pensamento científico; métodos de pesquisa; tipos de estudo; objetos e objetivos de pesquisa; etapas de um projeto de pesquisa.	Graduação na área da Saúde, com Mestrado e/ou Doutorado na área da Saúde.
Módulo 2	Metodologia científica	30	Pensamento científico; métodos e tipos de pesquisa; objetos e objetivos; etapas de projeto; modalidades de trabalho acadêmico, incluindo monografia, projetos, artigo e relatório.	Graduação na área da Saúde, com Mestrado e/ou Doutorado na área da Saúde.
Módulo 2	Processo de trabalho em Saúde da Família	30	Territorialização; agenda compartilhada; visita domiciliar; acolhimento com classificação de risco; trabalho em equipe; projeto terapêutico singular.	Graduação na área da Saúde, com Mestrado e/ou Doutorado na área da Saúde.

Semestre /Módulo	Componente	CH	Ementa vigente	Formação/Perfil exigido
Módulo 2	Cuidado em saúde mental	30	Cuidado ao usuário com transtornos mentais; conceitos de saúde/doença mental; Reforma Psiquiátrica; política de saúde mental no SUS; medicalização; RAPS; articulação intersetorial; álcool e outras drogas.	Graduação na área da Saúde, com Mestrado e/ou Doutorado na área da Saúde.
Módulo 2	Saúde da população negra	30	História dos povos africanos na África e nas Américas; epidemiologia; marco legal; iniquidades; racismo estrutural e institucional; práticas tradicionais; política de saúde da população negra.	Graduação na área da Saúde, com Mestrado e/ou Doutorado na área da Saúde.
Módulo 2	Acessibilidade e inclusão de populações vulneráveis	30	Vulnerabilidade, inclusão e exclusão social; direito à saúde; atenção a populações privada de liberdade, LGBTQIAPN+, negra, indígena, quilombola, com deficiência e em situação de rua; ética em pesquisa.	Graduação na área da Saúde, com Mestrado e/ou Doutorado na área da Saúde.
Módulo 3	Uso racional de medicamentos	30	Eficácia, segurança, comodidade e custo de medicamentos; uso racional; seleção de grupos de medicamentos; objetivo terapêutico; boas práticas de prescrição.	Graduação na área da Saúde, com Mestrado e/ou Doutorado na área da Saúde.
Módulo 3	Urgências e emergências na Atenção Básica	30	Acolhimento e classificação de risco; organização das unidades; protocolos; redes de atenção e Rede de Atenção às Urgências e Emergências no SUS; referência, contrarreferência e primeiros socorros.	Graduação na área da Saúde, com Mestrado e/ou Doutorado na área da Saúde.
Módulo 3	Cuidado à saúde do adulto e do idoso	30	Processo saúde-doença do adulto e idoso na APS; doenças e condutas da equipe de Saúde da Família; cuidado clínico; trabalho em equipe; integralidade; políticas de atenção à pessoa idosa.	Graduação na área da Saúde, com Mestrado e/ou Doutorado na área da Saúde.
Módulo 4	Cuidado à saúde da mulher	30	Indicadores de morbimortalidade; políticas e programas de saúde da mulher e materna; planejamento das ações; planejamento familiar; ciclo gravídico-puerperal; agravos e climatério.	Graduação na área da Saúde, com Mestrado e/ou Doutorado na área da Saúde.
Módulo 4	Cuidado à saúde da criança e do adolescente	30	Crescimento e desenvolvimento; cuidado interprofissional na APS; contexto familiar e social; promoção, prevenção e recuperação da saúde; políticas de atenção à criança e ao adolescente.	Graduação na área da Saúde, com Mestrado e/ou Doutorado na área da Saúde.
Módulo 4	Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso	30	Elaboração do TCC; tipos de estudo/pesquisa; objetos e objetivos; etapas de projeto; modalidades de produção acadêmica, incluindo monografia, projetos, artigo científico e relatório.	Graduação na área da Saúde, com Mestrado e/ou Doutorado na área da Saúde.

Curso: Gênero, Diversidade e Direitos Humanos

Semestre /Módulo	Componente	CH	Ementa vigente	Formação/Perfil exigido
Módulo 1	Introdução ao Curso de Especialização em Gênero, Diversidade e Direitos Humanos – Modalidade a Distância – e ao AVA	30	Introdução aos estudos em gênero, diversidades e direitos humanos; gênero como categoria de conhecimento e análise; perspectivas de pesquisa e atuação; introdução ao AVA e recursos de comunicação.	Graduação em Ciências da Computação e/ou área das Humanidades.
Módulo 1	Gênero e interseccionalidades: os desafios educacionais e o conhecimento do mundo social contemporâneo	30	Gênero e sexualidades em intersecção com raça, geração e deficiência; redistribuição e reconhecimento; movimentos sociais; direitos humanos; cidadania; exclusão e violências; políticas afirmativas.	Graduação em Ciências Sociais e/ou Humanidades; pós-graduação stricto sensu em Sociologia, Antropologia, Pedagogia ou História, com pesquisa em Gênero; atuação em pesquisa e/ou ensino abrangendo Gênero e Educação.
Módulo 2	Gênero, políticas públicas e educação em direitos humanos	30	Ações afirmativas para igualdade de gênero e diversidade sexual; gênero, sexualidade e cidadania; movimentos feministas e LGBTQ+; tolerância religiosa; direitos humanos; diferenças e desigualdades.	Graduação em Ciências Sociais e/ou Humanidades; pós-graduação na área de Humanidades; atuação em pesquisa e/ou ensino abrangendo Gênero e Direitos Humanos.
Módulo 2	Colonialidade, interculturalidade, branquitude e movimentos sociais na luta pela igualdade de gênero	30	Relações étnico-raciais; antirracismo; anticolonialismo africano; ativismo negro; ações afirmativas; feminismo negro; branquitude; estudos descoloniais; pensamento africano e interculturalidade crítica.	Graduação em Ciências Sociais e/ou Humanidades; pós-graduação na área de Humanidades; atuação em pesquisa e/ou ensino abrangendo estudos pós-coloniais e/ou de Gênero.
Módulo 3	Gênero e sexualidades no ambiente escolar	30	Sexualidades como construção histórico-cultural, política e discursiva; educação sexual e diversidade; gênero e educação; equidade; currículo; preconceito; discriminação; alteridade e identidades.	Graduação em Pedagogia e/ou Ciências Sociais e/ou Humanidades; pós-graduação em Humanidades; atuação em pesquisa e/ou ensino abrangendo Gênero e Educação.
Módulo 3	Gênero, políticas educacionais e escola inclusiva	30	Educação inclusiva e cultura da diversidade; desigualdades de gênero; escola democrática e participativa; diversidade sexual; políticas curriculares; acessibilidade; alteridade; multirreferencialidade e tecnologias assistivas.	Graduação em Pedagogia e/ou Ciências Sociais e/ou Humanidades; pós-graduação em Humanidades; atuação em pesquisa e/ou ensino abrangendo Gênero e Educação.
Módulo 4	Gênero, raça/etnia e Feminismos	30	Inter-relações entre gênero e raça; movimentos sociais feministas negro e indígena; abordagem conceitual.	Graduação em Ciências Sociais e/ou Humanidades; pós-graduação em Humanidades; atuação em pesquisa e/ou ensino abrangendo estudos de Gênero.
Módulo 4	Violência contra a mulher e políticas de enfrentamento à violência doméstica e familiar	30	Violência de gênero e contra a mulher; ciclo da violência e rota crítica; feminismos; políticas de enfrentamento; Lei Maria da Penha; manejo da violência e garantia de direitos humanos.	Graduação em Ciências Sociais e/ou Humanidades; pós-graduação em Humanidades; atuação em pesquisa e/ou ensino abrangendo estudos de Gênero.

Semestre /Módulo	Componente	CH	Ementa vigente	Formação/Perfil exigido
Módulo 5	Gênero, corpo e direitos	30	Gênero, corpo e dispositivos jurídicos; crítica à normalização clínico-jurídica; cidadania; igualdade e direitos humanos; Estado laico; famílias; diversidade sexual; transgeneridade; políticas públicas; direitos reprodutivos.	Graduação em Ciências Sociais e/ou Humanidades; pós-graduação em Humanidades e/ou Direito; atuação em pesquisa e/ou ensino abrangendo Gênero e Direitos Humanos.
Módulo 5	Masculinidades positivas	30	Masculinidades nos estudos de gênero; crítica ao machismo; raça e classe; vida privada; masculinidades tóxicas; políticas para homens; paternidades; corpo masculino e virilidade.	Graduação em Ciências Sociais e/ou Humanidades; pós-graduação em Humanidades; atuação em pesquisa e/ou ensino abrangendo estudos de Gênero.
Módulo 6	Metodologia da Pesquisa em Gênero e Direitos Humanos	60	Pesquisa em gênero e possibilidades teórico-metodológicas; metodologias oriundas de teorias feministas; abordagens descolonizadas, interseccionais e interculturais.	Graduação em Ciências Sociais e/ou Humanidades; pós-graduação stricto sensu em Humanidades; atuação em pesquisa e/ou ensino abrangendo estudos de Gênero.
Módulo 7	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	60	Trabalho de Conclusão de Curso; produção de artigo científico.	Graduação em Ciências Sociais e/ou Humanidades; pós-graduação em Humanidades; atuação em pesquisa e/ou ensino abrangendo estudos de Gênero.

Curso: Literaturas Africanas de Língua Portuguesa

Semestre /Módulo	Componente	CH	Ementa vigente	Formação/Perfil exigido
1º semestre	Introdução ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)	30	Fundamentos teóricos e metodológicos da EaD; ambientação no Moodle; aluno virtual; comunidades virtuais; avaliação em ambientes virtuais; histórico da EaD.	Graduação em Ciências da Computação e/ou área de Humanidades e Letras.
1º semestre	Iniciação às Literaturas Africanas em Língua Portuguesa	30	Formação das literaturas africanas de língua portuguesa em relação ao contexto histórico-social; identidade nacional; negritude e pan-africanismo; literatura anticolonialista; gêneros; oralidade e tradições culturais.	Graduação em Letras e/ou Humanidades; pós-graduação stricto sensu em Letras, em subáreas de pesquisa em literatura; atuação em pesquisa e/ou ensino abrangendo literaturas dos países africanos de língua oficial portuguesa.
1º semestre	Historiografia e História da África	30	Linhas historiográficas dos estudos africanos; fontes e métodos; desconstrução de mitos; narrativas sobre a África; organização social e política; ensino de História da África.	Graduação na área de Humanidades; pós-graduação com pesquisa em Estudos Africanos.

Semestre /Módulo	Componente	CH	Ementa vigente	Formação/Perfil exigido
1º semestre	Literatura Angolana	45	Formação da literatura angolana no contexto colonial; oralidade e gêneros; consciência nacional; luta de libertação; independência; manifestações contemporâneas.	Graduação em Letras e/ou Humanidades; pós-graduação stricto sensu em Letras, em subáreas de pesquisa em literatura; atuação em pesquisa e/ou ensino abrangendo literaturas dos países africanos de língua oficial portuguesa.
1º semestre	Literatura Moçambicana	45	Panorama histórico, geográfico e social de Moçambique em representação literária; gêneros e oralidade; ficção e poesia da luta de libertação à contemporaneidade.	Graduação em Letras e/ou Humanidades; pós-graduação stricto sensu em Letras, em subáreas de pesquisa em literatura; atuação em pesquisa e/ou ensino abrangendo literaturas dos países africanos de língua oficial portuguesa.
2º semestre	A África e a dominação ocidental I: da ocupação à burocratização	30	Tráfico de escravos; conquista militar; administração colonial; missionários e antropólogos; impactos sociais e econômicos; trabalho forçado; racialização; segregação; resistência e acomodação.	Graduação na área de Humanidades; pós-graduação com pesquisa em Estudos Africanos.
2º semestre	Literatura Cabo-Verdiana	45	Panorama histórico, geográfico e social de Cabo Verde; literatura, cultura e identidades; conto, romance e poesia da Claridade à contemporaneidade.	Graduação em Letras e/ou Humanidades; pós-graduação stricto sensu em Letras, em subáreas de pesquisa em literatura; atuação em pesquisa e/ou ensino abrangendo literaturas dos países africanos de língua oficial portuguesa.
2º semestre	Literatura Guineense	45	Panorama histórico, geográfico e social da Guiné-Bissau; literatura e identidades; poesia, prosa e teatro.	Graduação em Letras e/ou Humanidades; pós-graduação stricto sensu em Letras, em subáreas de pesquisa em literatura; atuação em pesquisa e/ou ensino abrangendo literaturas dos países africanos de língua oficial portuguesa.
2º semestre	Literatura São-Tomense	45	Panorama histórico, geográfico e social de São Tomé e Príncipe; literatura e identidades; poesia, prosa e teatro.	Graduação em Letras e/ou Humanidades; pós-graduação stricto sensu em Letras, em subáreas de pesquisa em literatura; atuação em pesquisa e/ou ensino abrangendo literaturas dos países africanos de língua oficial portuguesa.

Semestre /Módulo	Componente	CH	Ementa vigente	Formação/Perfil exigido
2º semestre	Filosofia Africana e Educação	30	Cosmovisão africana; corpo, mito, rito, tempo e ancestralidade; comunidade; alteridade; religiosidade; ética e estética; desdobramentos pedagógicos.	Graduação na área de Humanidades; pós-graduação com pesquisa em Estudos Africanos.
3º semestre	A África e a dominação ocidental II: das independências até a atualidade	30	Diáspora; pan-africanismo; negritude; nacionalismo; independências; pós-colonialismo; guerras civis; regimes políticos; multipartidarismo; cooperação; movimentos sociais e juventude.	Graduação na área de Humanidades; pós-graduação com pesquisa em Estudos Africanos.
3º semestre	Literatura e gênero nos países africanos de língua portuguesa	30	Produção literária de autoras africanas dos cinco PALOP; escritora africana como sujeito intelectual; problematização das categorias gênero e mulher em contextos africanos.	Graduação em Letras e/ou Humanidades; pós-graduação stricto sensu em Letras, em subáreas de pesquisa em literatura; atuação em pesquisa e/ou ensino abrangendo literaturas dos países africanos de língua oficial portuguesa.
3º semestre	Literaturas Africanas e outras artes	30	Literatura e estudos interartes; intercâmbio de linguagens; relações com cinema e pintura nos países africanos de língua portuguesa.	Graduação em Letras e/ou Humanidades; pós-graduação stricto sensu em Letras, em subáreas de pesquisa em literatura; atuação em pesquisa e/ou ensino abrangendo literaturas dos países africanos de língua oficial portuguesa.
3º semestre	Metodologia da pesquisa em estudos literários	30	Base teórico-metodológica para pesquisa qualitativa; construção do trabalho acadêmico; ética em pesquisa; normas de apresentação de TCC.	Graduação em Letras e/ou Humanidades; pós-graduação stricto sensu em Letras, em subáreas de pesquisa em literatura; atuação em pesquisa e/ou ensino abrangendo literaturas dos países africanos de língua oficial portuguesa.
3º semestre	TCC (Monografia – modalidade artigo)	45	Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso na modalidade artigo acadêmico.	Graduação em Letras e/ou Humanidades; pós-graduação stricto sensu em Letras e/ou Humanidades, em subáreas de pesquisa em literatura; atuação em pesquisa e/ou ensino abrangendo literaturas africanas de língua portuguesa.

Curso: Metodologias Interdisciplinares e Interculturais para o Ensino Fundamental e Médio

Semestre /Módulo	Componente	CH	Ementa vigente	Formação/Perfil exigido
------------------	------------	----	----------------	-------------------------

Semestre /Módulo	Componente	CH	Ementa vigente	Formação/Perfil exigido
Módulo 1	Introdução à Educação a Distância (EAD)	30	Fundamentos históricos, legais, teóricos e metodológicos da EaD; ambiente virtual institucional; estudante na EaD; comunidades virtuais e processos avaliativos.	Graduação em Ciências da Computação e/ou área de Humanidades e Letras.
Módulo 1	O ensino interdisciplinar e intercultural: filosofia dos saberes/o ocidente e o não ocidente	30	Saberes, culturas e concepções de conhecimento em perspectiva intercultural e interdisciplinar, incluindo contextos ocidentais e não ocidentais.	Graduação em Humanidades, Letras e/ou Exatas.
Módulo 1	O ensino interdisciplinar e intercultural em: Matemática – História – Língua Portuguesa	30	Articulação interdisciplinar dos saberes de Matemática, História e Língua Portuguesa; linguagem, representação e relevância sociocultural do conhecimento.	Graduação em Matemática, História e/ou Língua Portuguesa.
Módulo 1	O ensino interdisciplinar e intercultural em: Geografia – Ciências – Artes	30	Articulação entre saberes geográficos, científicos e artísticos; espaço, paisagem e abordagens interdisciplinares e interculturais.	Graduação em Geografia, Ciências e/ou Artes.
Módulo 1	O ensino interdisciplinar, intercultural em: Ciências das Religiões e Espiritualidade	30	Diversidade e pluralismo religioso; tradições religiosas; transversalidade; interculturalidade e interdisciplinaridade no ensino.	Graduação em Ciências da Religião e ciências afins.
Módulo 2	Abordagens interdisciplinares e interculturais em Literatura e outras linguagens	30	Literatura em diálogo com outros campos do conhecimento e linguagens, em perspectiva interdisciplinar e intercultural.	Graduação em Humanidades, Letras e/ou Exatas.
Módulo 2	Corporeidade e movimento nos processos de ensino-aprendizagem	30	Corporeidade, movimento, processos formativos e relações com ensino e aprendizagem em perspectiva interdisciplinar.	Graduação em Humanidades.
Módulo 2	Metodologias da Pesquisa Interdisciplinar e Intercultural	30	Métodos e procedimentos de pesquisa orientados pela interdisciplinaridade e interculturalidade e sua aplicação à educação.	Graduação em Humanidades, Letras e/ou Exatas.
Módulo 2	Teoria e Prática da elaboração de material didático I	30	Concepções de material didático em contextos interdisciplinares e interculturais; recursos tecnológicos e produção de materiais educacionais.	Graduação em Letras e/ou área de Exatas.
Módulo 3	Uso de Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) para o ensino interdisciplinar e intercultural	30	Possibilidades pedagógicas das TICs e sua utilização em práticas interdisciplinares e interculturais.	Graduação em Ciências da Computação, Humanidades, Letras e/ou Exatas.

Semestre /Módulo	Componente	CH	Ementa vigente	Formação/Perfil exigido
Módulo 3	Teorias de Aprendizagem interdisciplinar e intercultural	30	Teorias da aprendizagem aplicadas às práticas educacionais interdisciplinares e interculturais.	Graduação em Humanidades, Letras e/ou Exatas; título de mestre ou doutor em área compatível com o componente curricular, conforme o item 3.1, inciso II.
Módulo 3	Teoria e Prática da elaboração de material didático II	30	Aprofundamento da produção, análise e utilização de materiais didáticos em contextos interdisciplinares e interculturais.	Graduação em Humanidades, Letras e/ou Exatas.
Módulo 3	Elaboração de projetos de ensino interdisciplinares e interculturais	30	Concepção e elaboração colaborativa de projetos de ensino articulando interdisciplinaridade, interculturalidade e prática educativa.	Graduação em Humanidades e/ou área de Exatas.

Curso: Ciência é 10! – Ensino de Ciências para o Ensino Fundamental – Anos Finais

Semestre /Módulo	Componente	CH	Ementa vigente	Formação/Perfil exigido
Módulo 1	Ciência é 10! – Uma introdução	30	Apresentação dos eixos Vida, Ambiente, Universo e Tecnologia e da abordagem investigativa para o ensino de Ciências.	Licenciatura e/ou Bacharelado em Ciências, Biologia, Química ou Física; mestrado ou doutorado em Educação ou em área compatível com o componente curricular.
Módulo 1	TCC1: Ciência é 10! – Começando a experimentar e a pensar no TCC	60	Exploração dos subtemas dos quatro eixos; atividades teórico-práticas de investigação; aproximação à pesquisa acadêmica e formulação de questões para o TCC.	Licenciatura e/ou Bacharelado em Ciências, Biologia, Química ou Física; mestrado ou doutorado em Educação ou em área compatível com o componente curricular.
Módulo 1	Ciência é 10! – Hora de perguntar e propor	30	Planejamento de aulas de Ciências em perspectiva investigativa e articulação entre teoria e prática.	Licenciatura e/ou Bacharelado em Ciências, Biologia, Química ou Física; mestrado ou doutorado em Educação ou em área compatível com o componente curricular.
Módulo 1	Ciência é 10! – Na sala de aula	30	Planejamento e implementação da proposta em sala de aula; registro e reflexão sobre a experiência investigativa.	Licenciatura e/ou Bacharelado em Ciências, Biologia, Química ou Física; mestrado ou doutorado em Educação ou em área compatível com o componente curricular.
Módulo 2	TCC2: Fundamentos do projeto de investigação	120	Fundamentos e conceito de investigação; projeto de investigação; recursos didático-tecnológicos e atividades investigativas.	Licenciatura e/ou Bacharelado em Ciências, Biologia, Química ou Física; mestrado ou doutorado em Educação ou em área compatível com o componente curricular.
Módulo 2	Investigação para o Ensino de Ciências	120	Base conceitual para planejamento e execução de projetos de investigação em sala; conteúdos dos eixos temáticos; recursos didático-tecnológicos; atividades e sequências investigativas.	Licenciatura e/ou Bacharelado em Ciências, Biologia, Química ou Física; mestrado ou doutorado em Educação ou em área compatível com o componente curricular.

Semestre /Módulo	Componente	CH	Ementa vigente	Formação/Perfil exigido
Módulo 3	TCC3: Projeto de investigação em sala de aula	90	Aplicação em sala de aula do projeto de investigação; sistematização dos registros; análise e reflexão crítica; elaboração e apresentação do TCC.	Licenciatura e/ou Bacharelado em Ciências, Biologia, Química ou Física; mestrado ou doutorado em Educação ou em área compatível com o componente curricular.

Curso: Gestão de Recursos Hídricos, Ambientais e Energéticos

Semestre /Módulo	Componente	CH	Ementa vigente	Formação/Perfil exigido
Módulo Introdutório	Introdução à Modalidade EaD	30	Histórico e fundamentos da EaD; Moodle; aluno virtual; comunidades virtuais; avaliação em ambientes virtuais; planejamento para estudo na EaD.	Graduação em Engenharias, Ciências Exatas ou curso tecnólogo nas áreas de Engenharia, com Mestrado e/ou Doutorado em Engenharias e/ou Ciências Exatas.
Módulo Introdutório	Estatística Aplicada	30	Método estatístico; coleta e organização de dados; variáveis; distribuição de frequências; gráficos; medidas de tendência central e dispersão; probabilidade e distribuições.	Graduação em Engenharias, Ciências Exatas ou curso tecnólogo nas áreas de Engenharia, com Mestrado e/ou Doutorado em Engenharias e/ou Ciências Exatas.
Módulo Introdutório	Metodologia de Pesquisa	30	Métodos e técnicas de pesquisa quantitativa e qualitativa; princípios estatísticos; normas para trabalhos acadêmicos; projeto de pesquisa; TCC e artigos científicos.	Graduação em Engenharias, Ciências Exatas ou curso tecnólogo nas áreas de Engenharia, com Mestrado e/ou Doutorado em Engenharias e/ou Ciências Exatas.
Módulo Introdutório	Ética Geral e Profissional	30	Conceito e objeto da ética; ética e moral; obrigação e responsabilidade; ética em pesquisa e ética profissional no âmbito da Engenharia.	Graduação em Engenharias, Ciências Exatas ou curso tecnólogo nas áreas de Engenharia, com Mestrado e/ou Doutorado em Engenharias e/ou Ciências Exatas.
Módulo 2 – Gestão Ambiental	Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável: Conceitos Básicos	30	Questões ambientais; poluição e degradação; conservação; biodiversidade; planejamento e gestão ambiental; desenvolvimento sustentável; sustentabilidade e avaliação.	Graduação em Engenharias, Ciências Exatas ou curso tecnólogo nas áreas de Engenharia, com Mestrado e/ou Doutorado em Engenharias e/ou Ciências Exatas.
Módulo 2 – Gestão Ambiental	Legislação Ambiental	30	Evolução da legislação ambiental; PNMA; Constituição; crimes ambientais; competências; licenciamento; EIA; responsabilidade; águas; Código Florestal; fauna e unidades de conservação.	Graduação em Engenharias, Ciências Exatas ou curso tecnólogo nas áreas de Engenharia, com Mestrado e/ou Doutorado em Engenharias e/ou Ciências Exatas.
Módulo 2 – Gestão Ambiental	Avaliação de Impactos Ambientais	30	Conceitos de impacto ambiental; indicadores; legislação; EIA/RIMA; métodos de avaliação; identificação e valoração de impactos.	Graduação em Engenharias, Ciências Exatas ou curso tecnólogo nas áreas de Engenharia, com Mestrado e/ou Doutorado em Engenharias e/ou Ciências Exatas.

Semestre /Módulo	Componente	CH	Ementa vigente	Formação/Perfil exigido
Módulo 2 – Gestão Ambiental	Termodinâmica e Meio Ambiente	30	Energia e meio ambiente; leis da Termodinâmica; entropia; ecossistemas; poluição; dispersão de poluentes; resíduos sólidos e reaproveitamento energético.	Graduação em Engenharias, Ciências Exatas ou curso tecnólogo nas áreas de Engenharia, com Mestrado e/ou Doutorado em Engenharias e/ou Ciências Exatas.
Módulo 3 – Recursos Hídricos	Gestão de Recursos Hídricos	30	Contexto histórico e ambiental; aspectos conceituais, organizacionais, institucionais e operacionais; políticas nacional e estadual; gestão por bacias hidrográficas.	Graduação em Engenharias ou curso tecnólogo nas áreas de Engenharia, com Mestrado e/ou Doutorado em Engenharias.
Módulo 3 – Recursos Hídricos	Tópicos de Clima e Recursos Hídricos	30	Atmosfera; balanço de energia; circulação; oceano-atmosfera; variabilidade e mudanças climáticas; modelagem; precipitação; ciclo hidrológico; gestão hídrica e clima.	Graduação em Engenharias ou curso tecnólogo nas áreas de Engenharia, com Mestrado e/ou Doutorado em Engenharias.
Módulo 4 – Recursos Energéticos	Gestão de Recursos Energéticos	30	Formas e fontes de energia; matriz e balanço energético; sustentabilidade; geração e transmissão; energias alternativas; planejamento e eficiência energética.	Graduação em Engenharias ou curso tecnólogo nas áreas de Engenharia, com Mestrado e/ou Doutorado em Engenharias.
Módulo 4 – Recursos Energéticos	Combustíveis e Biocombustíveis	30	Petróleo, gás natural e carvão; biomassa e biocombustíveis; produção, processamento, certificação, coprodutos, resíduos e aspectos econômicos, sociais e ambientais.	Graduação em Engenharias ou curso tecnólogo nas áreas de Engenharia, com Mestrado e/ou Doutorado em Engenharias.
Módulo 4 – Recursos Energéticos	Recursos Energéticos Alternativos – Energias Solar e Eólica	30	Energia solar térmica e fotovoltaica; coletores; armazenamento; sistemas autônomos e conectados; recurso eólico; geradores; sistemas eólicos; aspectos econômicos.	Graduação em Engenharias ou curso tecnólogo nas áreas de Engenharia, com Mestrado e/ou Doutorado em Engenharias.
Módulo 5 – Pesquisa	Elaboração e Gestão de Projetos	30	Trabalho científico; metodologia; relatórios; normas ABNT; redação científica nas engenharias; TCC e projetos de engenharia.	Graduação em Engenharias, Ciências Exatas ou curso tecnólogo nas áreas de Engenharia, com Mestrado e/ou Doutorado em Engenharias e/ou Ciências Exatas.
Módulo 5 – Pesquisa	Monografia	30	Texto e discurso científico; produção de sentidos; textualidade; gêneros acadêmicos: resenha, resumo, artigo, monografia, projeto e relatório.	Graduação em Engenharias, Ciências Exatas ou curso tecnólogo nas áreas de Engenharia, com Mestrado e/ou Doutorado em Engenharias e/ou Ciências Exatas.
Módulo 5 – Pesquisa	Estudo Dirigido: Pesquisa Aplicada	30	Produção de texto acadêmico na perspectiva da pesquisa aplicada científica: monografia.	Graduação em Engenharias, Ciências Exatas ou curso tecnólogo nas áreas de Engenharia, com Mestrado e/ou Doutorado em Engenharias e/ou Ciências Exatas.

